

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 099 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Coren-MS sediará o 2º Seminário Institucional do Centro-Oeste, deliberado na 525ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, designação da Comissão para elaboração do Projeto nos moldes PLATEC, pra encaminhar ao Cofen,

**CONSIDERANDO** a nomeação da Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, para o Cargo em Comissão de Controladoria Geral, baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** Renomear a comissão para elaboração do Projeto nos moldes do PLATEC – Cofen, Semana da Enfermagem – **2º Seminário Institucional do Centro-Oeste**.

**Art. 2º** Autorizar a recomposição da comissão, pelos seguintes membros:

- Patrício Cardoso Feliz, (Coordenador);
- Audemir Menegaço Guimarães Lima, (membro);
- Éder Ribeiro, (membro);
- Meire Benites de Souza, (membro) e
- 01 (um) representante de cada Conselho Regional participante, a ser indicado pelos respectivos Conselhos (Coren-MT, Coren-GO e Coren-DF).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

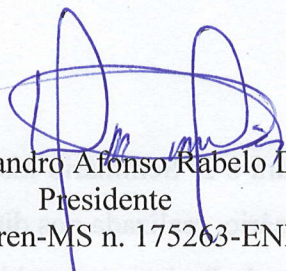
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

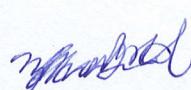
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos funcionários revogados as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de março de 2026.



Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF



Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF